



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 19/2024 – RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

O Presidente da Comissão de Concurso para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, designado por meio da Portaria Conjunta nº 02 de 09 de abril de 2019 do C. CNJ, no exercício da delegação da prática de atos referentes ao certame, conforme decisão proferida pela Presidência do C. CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0001488-14.2023.2.00.0000, para conhecimento geral, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento dos recursos interpostos das notas da Prova Escrita e Prática, conforme item 10.3 do Edital do certame, de acordo com o número dos respectivos recursos e fundamentos, como segue:

SÚMULA	DECISÃO	NÚMERO DO RECURSO
1	Recurso sem fundamentação específica requerendo revisão da correção. Alegação genérica. Recurso não conhecido.	77CB5, 77F9C, 77EAA, 77D68, 77FE0, 77E4D, 77EDC, 785C9, 784D3, 77EB7, 77AC0, 77FEA, 77A96, 77E32, 77DA6, 77D0F, 77F2D, 77C34, 77BD0, 77DC4, 77D2B, 77B2B, 77F5D, 77E3F, 78027, 7806B, 77C1A, 77C21, 77DF6, 77D27, 77EB4, 77B00, 780A5, 7800E, 77DBC, 77CC5, 78000, 77AB8, 77A71, 77BBC, 77BFF, 77DD6, 77EE1, 77E11, 77F69, 77B21, 77FA5, 77FED, 77AB6, 77C47, 77D18, 77AB4, 77E22, 77DE8, 77EE0, 77D48, 77AC3, 77EB6, 78099, 77DC8, 77A03, 785E6, 77BD1, 77AB3, 77B63, 77E93, 77FF7, 77DD3, 77BEC, 77AC7, 77BC8, 77F05, 78630, 77B75, 77BF0, 77E28, 780A4, 77A5C, 78008, 77AC5, 77FA7, 77FD9
2	Recurso que versa sobre matéria alheia ao conteúdo da prova nos termos do gabarito. Recurso não conhecido.	77D6A, 77EB5, 77E0C, 77A75, 77E01, 77B61, 77F4E, 77E9C, 7852C, 77E97, 77B5F
3	Recurso identificado pelo candidato. Recurso não conhecido.	78029, 77F29, 77F10, 77AD2, 77AD8, 7806A, 77AEB, 78061, 77AD6, 78083, 77FF5, 77AD5, 77FDA, 780A0, 77AD4, 780CF, 77AE8, 77AD3, 78026, 780B0, 7801E, 7806D, 77AE9, 77F2B, 78026, 7806F, 77F32, 77F30, 77AE6
4	Recurso sem fundamentação específica referindo eventual erro material na somatória da nota. Recurso não conhecido.	77ED7, 77D9B, 78028, 77EE3, 77D1A, 78038, 77D96, 77D1F, 7802E, 77B84, 77B83, 7802D, 77D1E, 77D08, 77D95, 78034, 77D4E, 78052, 77B7D, 78055, 78046, 77EE5, 77B7E, 77B82, 7802B, 77A25, 78031, 77D93, 77D1C, 77D1D, 7802C, 77D8F, 77F1F, 77A24, 7802A, 77B81, 78045, 77D1B, 78025, 7803d, 77EB2, 77AE3, 7804B, 7805D, 7804A, 77B7F, 77EE7, 78048, 7805C
5	Não houve indicação do erro na correção, notadamente a justificativa para o aumento da nota atribuída com a especificação do que deveria ser considerado e não o foi frente ao gabarito. Recurso não conhecido.	78042, 7804E, 780B5, 784DF, 77F8A, 78073, 77AB7, 77FB5, 77F74, 77B41, 77F7B, 77C29, 7865C, 77E23, 77BED, 77FDF, 7807A, 77AB2



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

6	O conteúdo da resposta é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido.	77DE0, 77E72, 77F96, 780AA, 78093, 77F57, 77FB7, 78095, 77E06, 78651, 77A9B, 77E26, 77EBE
7	As alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	78526, 77EA4, 779FE, 78023, 77C2A, 77CB0, 77FD8, 77EDF, 77F0E, 78087, 77CEC, 77BC3, 780A8, 78082, 77B8A, 77FD6, 77DFC, 77B3B, 77FCE, 77A7F, 77CD8, 779FC, 77B45, 78090, 77C4B, 77CC9, 77E2C, 77DF8, 780B2, 7864A, 77C5D, 77E95, 77F6D, 77F44, 77A1A, 78059, 77E13, 77BD9, 77C8C, 77B14, 77B08, 77BA0, 77A46, 77D79, 77C76, 77C4F, 77BF8, 77C37, 77A6C, 7807F, 77BA3, 785EC, 785E0, 785AC, 78591, 78503, 77B1C, 77AA6, 77F58, 77E86, 77C30, 77B55, 77D97, 77DCF, 77E57, 78064, 77B2F, 77CE7, 77D56, 77EF7, 77F7D, 77CC7, 78656, 7860E, 77C3E, 77BE1, 77BA8, 77C11, 77B3D, 7807E, 77D2E, 77D03, 77CB7, 77C2C, 77C3F, 78013, 77AE7, 77D05, 77DDB, 77C24, 77FD7, 77BB8, 77E5C, 7804C, 780AD, 77FE8, 77BB3, 77EDA, 77ACD, 77DD2, 77C8F, 779F6, 77DE5, 77C6C, 77B50, 77B58, 77F28, 77EA7, 77D6C, 77E47, 77DD0, 77B1D, 77CAF, 77DA3, 78077, 77BF5, 77F99, 77C92, 77B71, 784CC, 784D2, 784F5, 7858F, 785B3, 785C4, 785DF, 77D87, 785E5, 785F8, 78626, 78634, 7863C, 7864C, 77AA3, 7864E, 77FDD, 77E4B, 77C5E, 77CC8, 77B26, 77C56, 77A78, 77EC0, 77DF5, 77ABE, 77FCF, 77B7A, 77F3A, 77CD6, 77CFF, 77D13, 77F66, 77F85, 77FDE, 77B7C, 78081, 780AB, 77AFB, 77DF3, 77E5B, 77F5C, 77EC6, 779F5, 77A97, 77C3A, 77C7A, 77ED9, 7803B, 77EEF, 77CDA, 77C55, 77C1F, 77A80, 77B47, 77FF6, 77DCD, 77EC3, 780A9, 78076, 77E46, 77BF6, 77EC9, 77C73, 77CE1, 77D70, 77AB1, 77B1B, 77FEB, 78500, 77B9C, 77DCB, 77D3D, 7808F, 77E16, 77CFA, 7859A, 785D2, 7862E, 7863A, 77B18, 77EFA, 7808C, 77EA9, 77A29, 77C27, 77CBC, 77F3D, 77EB1, 77F64, 77F19, 77E7E, 77F1E, 77A2A, 77C91, 7807C, 77AF6, 77EAB, 77FF0, 77F39, 77C8B, 77CA4, 77D59, 7809E, 77E9B, 77F43, 77F16, 77CA6, 77B68, 77A48, 77F18, 77E0F, 77B94, 77F4B, 77EF6, 77B4E, 77CE8, 77C45, 77AA1, 77BDF, 77A89, 77CD7, 77E07, 77B8B, 77ED4, 7801B, 77C1B, 77AA9, 77B52, 78091, 77C54, 77D4B,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

	7802F, 77D63, 77E4C, 77FC4, 77FA0, 77E88, 77C00, 780A6, 77DAD, 77E42, 78086, 77CFC, 77C20, 77C75, 77D6B, 77DE9, 78043, 77D42, 77D54, 77FA2, 77B27, 77EA8, 77BA7, 77B0D, 77EAD, 77A92, 77BCC, 77C59, 7800F, 77ACC, 77EF2, 77E80, 77C04, 77E54, 77FD1, 77C38, 78053, 77C18, 77DE3, 77D5B, 77E31, 77E18, 77D19, 77D14, 77C5A, 77AC1, 77E6C, 77F92, 77C25, 77F65, 77B02, 77F63, 77DA2, 77D4A, 77B0F, 77E4A, 77FB8, 77E7B, 77A05, 77D49, 77BBF, 7808E, 77F2C, 77DB4, 77B51, 77A9A, 77C14, 78006, 77C5B, 77EF5, 77D0B, 77E56, 77B17, 77C83, 77CF0, 77ED5, 77E81, 77BE2, 77E24, 77CE5, 77BE6, 77B4D, 77A8C, 77CA0, 77CA5, 779FA, 77B49, 77ECB, 7803E, 77FFF, 77BF3, 77C95, 77D85, 77DC3, 77DE1, 77E0B, 77E1E, 77E4E, 77FD4, 7809A, 77CD4, 77EA3, 77AF5, 77A73, 77D34, 78020, 77C90, 77B3F, 77F01, 77ABF, 77F9B, 77BAD, 77FB2, 77D53, 77C63, 7808D, 77A9F, 7801F, 77F87, 78067, 7803F, 77D39, 77B76, 77E3C, 77BBA, 780A1, 77F40, 77A27, 77F49, 7805B, 77DD7, 77D9F, 77EA5, 77F7F, 77EAF, 77F09, 77AA8, 77C16, 77CA3, 77E92, 77A45, 77E7A, 77FC9, 77B1E, 77BE7, 77B3C, 77DFB, 77C7B, 77D83, 77B9A, 77ECE, 780A7, 7805F, 77FB3, 77CD5, 77BDD, 77F80, 77F4D, 77C8A, 77C3D, 77A0B, 77FEE, 78078, 78629, 78639, 785E3, 78645, 78599, 78501, 784D6, 78019, 78063, 77FFB, 77AE9, 77FE6, 77FF3, 77A55, 78054, 77B66, 77F45, 77C31, 77F94, 77B89, 77C0E, 77FBA, 77A9E, 77E66, 77CD0, 77B16, 78015, 77B4F, 7806C, 77F17, 77FBB, 77F6B, 7806E, 785E1, 77E76, 77A5A, 77E05, 77E96, 77CAE, 77CA8, 77E19, 77F00, 77F3C, 77C2B, 77C9B, 77B4A, 77C05, 77A9C, 77ECA, 77E08, 7804F, 77F23, 77A87, 77CCD, 77EBC, 78094, 77E0A, 7808A, 77F48, 77CDF, 77C85, 77DDA, 77B31, 77DA7, 77B42, 77EED, 77F7C, 77B9F, 77D89, 77CA2, 77F53, 77FFC, 77FBC, 77E6B, 77F47, 77FE1, 77B6C, 77D32, 77AF8, 77C08, 77ADA, 77E3E, 78040, 77D36, 7801A, 77E55, 77E9A, 77EB0, 77C5C, 77F8F, 77DF0, 78097, 77C70, 77F86, 77D50, 78635, 78628, 785EF, 785DE, 785B1, 78592, 7853B, 784D7, 784CF, 77E65,
--	---



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

		77D6A, 77D92, 785FA, 77FE3, 77FC6, 77FAE, 77E87, 77E77, 77D23, 77CB9, 77DB3, 77CBB, 779FF, 78098, 77F97, 77F21, 78085, 77D8E, 77DEF, 77A15, 779FB, 77B3E, 77D99, 77E04, 77CAC, 77F50, 77E77, 77B4B, 77EF9, 7807B, 77F81, 77D86, 77E5E, 77DB0, 77E21, 7803A, 77B73, 77C72, 77D67, 77E3A, 77FD5, 77E85, 77D5E, 77DE7, 77B38, 77F33, 77BCF, 77E68, 77D0A, 77C6A, 77DA4, 7804F, 77E90, 77DEE, 77E08, 77D45, 77C36, 78057, 78051, 77AFC, 7808B, 77D16, 77E58, 77ACF, 77C81, 77EA2, 77CF4, 77C88
8	Recurso que se volta contra questão em que o candidato teve atribuída a nota pretendida. Falta de interesse. Recurso não conhecido.	77BCB, 77F3F, 78056, 77C12, 78072, 77C87, 77AE5, 77DFD, 78002, 77F07, 7807D, 77EC8, 77C43, 77CE3, 77FE5, 77E1A, 77F89, 78071, 77F42, 77E79, 77DA8, 77ED1, 77BDC, 77B8C, 77C71, 77F35, 77FEC, 77AF1, 77EFD, 77A9D, 77E29, 77E8C, 77F02, 77D6F, 77F34, 77BEF, 77B97, 77EC5, 7800B, 77B23, 77AC4, 77E0E, 77D30, 77EF1, 77B5A, 77DF1, 7800C, 77B25, 780AC, 77E7D, 77A3B, 77B64, 77F0D, 77C15, 77F8B, 77EEE, 77F8D, 78010, 77BFB, 77F9F, 77B99, 77DEC, 77F5A, 77C0C
9	Recurso conhecido, porém não deferido. Resposta contraditória.	77E36, 785FB, 77CF2, 77FA8
10	Recurso conhecido, porém indeferido. Resposta incompleta conforme apontado no espelho de gabarito.	77FBE, 77EF8, 78044, 77A31, 77F76, 77DFE, 78014, 77F12, 78030, 77F13, 77E7F, 77EEC, EED7E, 77FD0, 77DBE, 77A28, 77F90, 77CEB, 77E45, 77C77, 78092, 77D21, 77B95, 77CF9, 77C3C, 77CEF, 77DED, 77A61, 77BC9, 77AD9, 77DC6, 784FC, 784E4, 77F54, 77AC6, 77DF9, 77A59, 77E38, 77E8B, 77CDC, 77B5C, 78658, 77A00, 7809C, 77E8D, 77AA0, 78657, 77DFA, 77CFB, 77AA2, 77E91, 780AF, 77EBA, 77CAA, 77B2C, 77CDE, 77E33, 77E2F, 77FDB, 77DA5, 77D11, 78001, 77A6B, 77BE3, 77C10, 77CF6, 77D58, 78022, 77BAF, 77EEA, 77F6C, 77DB1, 77A01, 78084, 77A62, 77FC8, 77D09, 77B8E, 77DA0, 77FD3, 77D3C, 77FD2, 77D7E



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

11	Recurso conhecido, porém indeferido. Resposta errada, conforme apontado no gabarito.	77C8D, 78037, 785D0, 77FFE, 77D38, 78089, 77F37, 77A1C, 785FC, 78595, 77F24, 77B92, 785FD, 780A4
12	Recurso conhecido e parcialmente deferido.	77AFA, 77CF3, 77D41, 77A70, 785BE, 78024, 77FAF, 77ED0, 77E49, 77FC1, 77C96, 77DF4, 77F0B, 7853A, 78060, 77D01, 77D0C, 785E4, 780A3, 78018, 77E83, 77EF3, 77B93, 77DCE, 77C7D, 77C6F, 77A10, 77A8D, 77B9B, 77F46, 77B88, 785F0, 77EDD, 77DFF, 77A50, 77DEB, 77B6E, 77A63, 77B8F, 77BA2, 77EFB, 77AAE, 7850B, 78644, 77D75, 77B67, 7809D, 77E6A, 77D5A, 785CD, 77D94, 78074, 77BB1, 77CD9, 77F59, 77C78, 77A3F, 77F51, 77BB7, 77D77, 77C03, 77B04, 77DD8, 77B39, 78050, 77BE4, 77FFD, 785A6, 77BD2, 77C9C, 77D46, 77A4C, 77CD2, 77CE2, 77CAD, 78047, 77FC3, 78654, 77FEF, 77ED3, 77AEA, 77C58, 77A94, 77E99, 7804D, 77EBD, 77D31, 78017, 78569, 77D3B, 77D84, 77E03, 77FA6, 77D69, 77C46, 77B80, 77 E25
13	Recurso indeferido. A letra do fiscal transcritor tem tamanho razoável e proporcional à letra das demais provas, de modo que a ausência de espaço físico não decorreu da transcrição. Incumbe ao candidato a prudência em relação ao uso da quantidade de linhas disponibilizada para resposta, e não ao fiscal transcritor. No mais, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.	77ABD, 77ACB, 77ACE
14	Recurso conhecido e deferido.	77C1E, 77E40, 77ECF, 77C62, 77E3D, 77ABB, 77D17, 77CE6, 77A53, 77C01, 77AF0, 77C1E, 77C28, 78598, 77DA1, 77B85, 77C2F, 77C32, 77F27
15	Resposta à questão dada no espaço destinado ao rascunho. Recurso não conhecido.	77E8E, 78079, 77C84, 77A1B, 77E78, 77FC7
16	Recurso sem fundamentação específica requerendo revisão da correção. Alegação genérica. Recurso que versa sobre matéria alheia ao conteúdo da prova nos termos do gabarito. Recurso não conhecido.	77B5D, 77B60



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

17	Recurso sem fundamentação específica, requerendo revisão da correção e referindo eventual erro material na somatória da nota. Alegação genérica. Recurso não conhecido.	77B44, 78004, 77B79, 77FF9, 78007, 77BD4, 77FA3, 78005, 77F8E, 77A83, 77CA1, 78003
18	Recurso sem fundamentação específica requerendo revisão da correção. Alegação genérica. Recurso que se volta contra questão em que o candidato teve atribuída a nota pretendida. Recurso não conhecido.	77F55
19	Recurso sem fundamentação específica requerendo revisão da correção. Alegação genérica. Recurso não conhecido nesta parte. Na parte conhecida, indeferido. Resposta incompleta conforme apontado no espelho de gabarito.	78009
20	Recurso sem fundamentação específica requerendo revisão da correção. Alegação genérica. Recurso não conhecido em parte. Na parte conhecida, recurso indeferido. Resposta errada, conforme apontado no gabarito.	77F7E
21	Recurso que versa sobre matéria alheia ao conteúdo da prova nos termos do gabarito. Recurso não conhecido nesta parte. Na parte conhecida, indeferido. Resposta incompleta conforme apontado no espelho de gabarito.	77B62, 77BD5
22	Recurso sem fundamentação específica requerendo revisão da correção. Alegação genérica. Recurso não conhecido em parte. Na parte conhecida, recurso parcialmente provido.	77F73
23	Recurso que versa sobre matéria alheia ao conteúdo da prova nos termos do gabarito. Resposta à questão dada no espaço destinado ao rascunho Recurso não conhecido.	77D04
24	Recurso sem fundamentação específica referindo eventual erro material na somatória da nota. Ademais, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	77ED2, 77FAC



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

25	Recurso sem fundamentação específica referindo eventual erro material na somatória da nota. As alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Resposta errada, conforme apontado no gabarito. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	78096
26	Recurso sem fundamentação específica referindo eventual erro material na somatória da nota. Ademais, não houve indicação do erro na correção, notadamente a justificativa para o aumento da nota atribuída com a especificação do que deveria ser considerado e não o foi frente ao gabarito. Recurso não conhecido.	77FFA
27	Recurso sem fundamentação específica referindo eventual erro material na somatória da nota. Ademais, recurso que se volta contra questão em que o candidato teve atribuída a nota pretendida. Falta de interesse. Recurso não conhecido.	77F38, 780A2, 77C0B
28	Recurso sem fundamentação específica referindo eventual erro material na somatória da nota. Recurso não conhecido nesta parte. Na parte conhecida. Recurso indeferido. Resposta incompleta conforme apontado no espelho de gabarito.	
29	Não houve indicação do erro na correção, notadamente a justificativa para o aumento da nota atribuída com a especificação do que deveria ser considerado e não o foi frente ao gabarito. Recurso não conhecido neste ponto. No mais, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	77F95
30	Não houve indicação do erro na correção, notadamente a justificativa para o aumento da nota atribuída com a especificação do que deveria ser considerado e não o foi frente ao gabarito. No mais, o conteúdo da resposta é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido.	77B56



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

31	O conteúdo da resposta é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido neste ponto. No mais, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	78036, 77D3F
32	O conteúdo da resposta é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido neste ponto. Na parte conhecida, recurso indeferido. Resposta incompleta, conforme apontado no espelho do gabarito.	77BAA
33	Recurso que se volta contra questão em que o candidato teve atribuída a nota pretendida. Falta de interesse. Na parte conhecida, recurso indeferido. Resposta incompleta, conforme apontado no espelho do gabarito.	77DBF
34	O conteúdo da resposta é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido neste ponto. Na parte conhecida, recurso indeferido. As alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Ademais a resposta é incompleta, conforme apontado no espelho de gabarito. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	77BA1
35	Recurso que se volta contra questão em que o candidato teve atribuída a nota pretendida. Falta de interesse. No mais, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	77D88, 77A23
36	As alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Ademais, a resposta é contraditória. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	77BB9, 77EA1, 77BBE, 77FE7, 77E1B, 7864F



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

37	Recurso que se volta contra questão em que o candidato teve atribuída a nota pretendida. Falta de interesse. No mais, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Resposta incompleta conforme apontado no espelho de gabarito. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	77E6E, 77E67
38	As alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Resposta contraditória. Resposta incompleta conforme apontado no espelho de gabarito. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	7864D
39	As alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Ademais a resposta é incompleta, conforme apontado no espelho de gabarito. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	77FF4, 78509, 77A90, 77D25, 77FE2, 77EF4, 77E27, 785CE, 77C79, 77CC6, 77BDA, 77B5E, 7800D, 77D37, 77F25, 77BAC, 7809B, 77A6E, 77B5B, 77E20, 77F9E, 77DC5, 77EB3, 77A14, 779F8, 77B4C, 77C40, 77F4C, 780B3, 77D06, 77D02, 77EE8, 77D47, 77F79, 77D91, 77BBB, 77D73, 77BFA, 77B36, 77C61, 77E14, 78088, 77BF1, 77E2A, 77F08, 77BE8, 77D44, 77E51, 77FE9, 77F3B, 77BCA, 77E69, 77BAB, 77E61, 78035, 77C06, 77F5B, 77EE2, 77FCA, 77C6B, 77AFF, 77E9E, 77F78, 780AE, 77F82, 77CBA, 77B54, 77DD4, 77E98, 77B7B, 77EB9, 77EFF, 77C13, 77DC7, 77D8D, 77E71, 77FAB, 77A41, 7805E, 77CFE, 77AE1, 77EC1, 78021, 77A04, 77FC2, 77D76, 7863B, 78637, 7862C, 785CA, 785C7, 785BD, 78597, 78593, 7860F, 77E12, 77D9A, 77C4A, 77E8A, 77F1C, 77F9E, 784D5
40	As alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. No mais, resposta errada, conforme apontado no espelho de gabarito. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	77E15, 77FBD, 77FBF



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

41	As alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Resposta errada, conforme apontado no gabarito. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido.	77EAC, 77DD5, 77D12, 77DC2, 78066, 7809F, 77EA0, 77EF0, 77AA4, 77FB0, 77E34, 77F26, 77FB1, 77F98, 780B4, 77C9D, 7801C, 77A0F, 77DCC, 77E1D, 77D82, 77 E15, 77 E74, 77FF8, 7805A, 77DDE, 77F60, 77BFE, 77AC2, 77E1C, 77BDB, 77DE6, 77C7E, 77E9D, 77F88, 77D7F, 780B1, 77C86, 77EDE, 77C52, 77F1B, 77DA9, 77DC9, 7803C, 77F41, 77D7B, 77D5D, 77AAD, 77F84, 77 E89, 78033, 77F2F, 77C39, 77F9A, 77CED, 77 E70, 77B30, 77E4F, 77D3A, 77B0A, 78505, 784FD, 77A58, 77F04, 77 E73, 77C6E, 77F61, 77ABA, 77F3E, 77E6F, 77C7F
42	Recurso em duplicidade com recurso 77ED0. Recurso não conhecido.	77ECC
43	As alegações contidas nos recursos não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recursos conhecido, porém não provido.	77A0E, 77A66, 77CA7, 77AAC, 77C2E, 77EC2, 77E94, 77B13, 77E75, 7701D, 77BA5, 77D8C, 77E9F, 77EAE, 77E48, 77E2D, 77A02, 77F4F, 77D4C, 77AAF, 77E64, 77F1A, 77F6A, 77BAE, 77EC7, 77BF9, 77B72, 77C98, 77C8E, 77BB6, 77F22, 77BB0, 77C60, 77FCB, 77A4F, 77F91, 77DE4, 77A0C
44	Em relação aos itens 5, 6 e 7 do gabarito, está claro no enunciado da peça prática que o candidato deverá mencionar o "teor" da comunicação, bem como o "teor" da anotação no livro A e o "teor" da anotação no livro B. Por isso, são incompletas e insuficientes as respostas que constam, apenas, as orações que começam com as expressões: "Foi expedida comunicação...", ou "Será expedida comunicação...", ou "Foi comunicado..." ou "Foi anotado..." ou "Será anotado...", ou "Será feita anotação...", ou "Realizadas as anotações...", ou expressões semelhantes. Portanto, não sendo transcritos os teores completos e integrais da comunicação e/ou das anotações, os recursos foram conhecidos, porém indeferidos.	77E6D, 77F0C, 785AB, 7801D, 77C9F, 77CF8
45	1) Recursos sem fundamentação específica, contendo alegações genéricas. 2) Os recursos, também, voltam-se contra itens da peça prática em que os candidatos obtiveram as notas pretendidas. Falta de interesse. Em ambos os casos, recursos não conhecidos	77F72, 77BA9, 77BD8



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

46	Em relação aos documentos apresentados ao Oficial (item 1, inciso V, do gabarito da peça prática), a resposta está incompleta porquanto não foram indicados todos os documentos necessários para a habilitação do casamento. Recurso conhecido, porém indeferido.	77E 84
47	1) Em relação a algumas partes da prova, o recurso volta-se contra itens nos quais os candidatos tiveram atribuída a nota pretendida, configurando falta de interesse em recorrer. Recurso não conhecido nessa parte. 2) Em relação a outros itens da peça prática, as respostas estão incompletas ou são omissas, não sendo suficientes para elevação da nota, tendo sido efetuada revisão da correção e mantida a nota. Recursos conhecidos nessa parte, porém indeferidos	77F62, 77DB8, 77EC4, 77C65, 77F70, 77C64, 78075, 77EA6, 77C07, 77EDB, 77F67, 78016, 77BA6, 78011, 77D7C, 77FA9, 78070, 77B11, 77C3B, 77CE0, 77F8C, 77B74, 77F31, 77F5E, 77FF2, 77E09
48	Recurso sem questionamento e sem embasamento. Não conhecido.	77D66, 78517, 78568
49	1) Em relação ao item 1, inciso VIII, do gabarito da peça prática, ficou claro no enunciado que o candidato deveria praticar o(s) ato(s) que considerar necessário(s), consignando todos os dados essenciais. Um dos dados necessários era os nomes que os cônjuges iriam adotar em virtude do casamento. Ausente esse dado, de rigor não atribuir nenhum ponto a esse item. 2) Em relação aos itens 5, 6 e 7, do gabarito da peça prática, as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto as respostas estavam incompletas. Recurso conhecido, porém indeferido.	77D90
50	Em relação ao item 1, inciso VII, do gabarito da peça prática, o uso da expressão "separação absoluta de bens", em vez de "separação obrigatória de bens" ou "separação legal de bens", impede que a candidata tenha aumento na nota da peça prática em relação a esse item. Recurso conhecido, porém indeferido.	77A 4F



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

51	<p>Recurso que se volta contra itens em que o candidato teve atribuída a nota pretendida. Recurso sem fundamentação específica requerendo revisão da correção e contendo alegações genéricas. Recurso não conhecido.</p>	77FCC
52	<p>1) Em relação ao regime de bens, o conteúdo da resposta é diverso do alegado no recurso.</p> <p>2) Em relação a se fazer constar que o assento foi assinado pelo juiz de casamentos, pelos cônjuges, pelas testemunhas e pelo oficial (item 4 do gabarito da prova prática), o candidato teve atribuída a nota pretendida, configurando a falta de interesse em recorrer. Recurso não conhecido nessas partes.</p> <p>3) Nos demais itens, indefere-se o recurso pois as alegações não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou está incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77CDD
53	<p>1) Em relação a algumas partes da prova, o recurso volta-se contra itens nos quais os candidatos tiveram atribuída a nota pretendida, configurando falta de interesse em recorrer. Recurso não conhecido nessa parte.</p> <p>2) Em relação ao regime de bens, o conteúdo da resposta é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido nessa parte.</p> <p>3) Em relação a outros itens da peça prática, as respostas estão incompletas ou são omissas, não sendo suficientes para elevação da nota, tendo sido efetuada revisão da correção e mantida a nota. Recursos conhecidos nessa parte, porém indeferidos</p>	77ECD



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

<p>54</p>	<p>1) Em relação ao item 1 do gabarito da peça prática, o conteúdo da prova é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido nessa parte.</p> <p>2) Em relação ao item 2 do gabarito, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é omissa para o aumento da nota nos termos do recurso. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	<p>77B59</p>
<p>55</p>	<p>1) Em relação ao item 2, letra "b", do gabarito, o conteúdo da prova é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido nessa parte.</p> <p>2) Em relação aos demais itens, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é omissa para o aumento da nota nos termos do recurso. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p> <p>Recurso conhecido nessa parte, porém indeferido.</p>	<p>77D60</p>
<p>56</p>	<p>1) Em relação aos itens 1 e 3 do gabarito da peça prática, o recurso volta-se contra itens em que o candidato teve atribuída nota pretendida. Falta de interesse em recorrer. Recurso não conhecido nessa parte.</p> <p>2) Em relação aos demais itens, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é omissa para o aumento da nota nos termos do recurso. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p> <p>Recurso conhecido nessa parte, porém indeferido.</p>	<p>77E 82</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

57	<p>1) Recurso alegando inexistente erro material na somatória da nota Recurso não conhecido.</p> <p>2) Em relação à parte do item 1 do gabarito, houve erro material na correção da prova. Recurso provido nessa parte para aumentar a nota da prova em 0,16 ponto, passando a nota total de 3,04 para 3,20.</p>	77CA9
58	<p>Em relação aos itens 2 e 4 do gabarito da peça prática, houve erro material na correção da prova. Recurso provido em relação ao item 2 e parcialmente provido em relação ao item 4, atribuindo acréscimos de 0,50 ponto e 0,05 ponto, respectivamente, passando a nota da peça prática de 1,90 para 2,45.</p>	77A17
59	<p>1) Em relação à qualificação completa dos cônjuges (item 1, inciso I, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 3,05 para 3,07.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77E 17
60	<p>1) Em relação ao nome do cônjuge precedente e à data da dissolução do casamento anterior (item 1, inciso III, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 3,43 para 3,49.</p>	77DB6



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

61	<p>1) Erro material na somatória da nota da peça prática. Recurso provido nessa parte para aumentar a nota da peça prática de 2,71 para 2,73.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77D61
62	<p>1) Em relação ao teor da comunicação a ser enviada para o Cartório de Registro Civil do 1º Distrito de Arapiraca, onde foi registrado o nascimento de José Antônio da Silva (item 5 do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 2,23 para 2,43.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida</p>	77D2F
63	<p>1) Em relação ao nome do cônjuge precedente de Maria Augusta de Andrade e à data da dissolução do 1º casamento desta (item 1, inciso III, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 2,90 para 2,96.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77D2D
64	<p>1) Em relação à data da publicação do proclama e da celebração do casamento (item 1, inciso IV, do gabarito da peça prática),</p>	7800A



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

	<p>houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 3,68 para 3,74.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	
65	<p>1) Em relação ao nome do cônjuge precedente e à data da dissolução do casamento anterior (item 1, inciso III, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 3,48 para 3,54.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77B9D
66	<p>1) Em relação à data da publicação do proclama e da celebração do casamento (item 1, inciso IV, do gabarito da peça prática) e número de inscrição, perante o CPF, dos nubentes (item 1, inciso X, do gabarito), houve erro na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desses itens para aumentar a nota da peça prática de 2,83 para 3,01.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77ACA
67	<p>1) Em relação à data da publicação do proclama e da celebração do casamento (item 1, inciso IV, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova.</p>	77D98



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

	<p>Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 2,47 para 2,59.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	
68	<p>1) Em relação ao nome e qualificação das testemunhas (item 1, inciso VI, do gabarito da peça prática) e também ao regime de casamento (item 1, inciso X, e item 3 do gabarito) , houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desses itens para aumentar a nota da peça prática de 1,49 para 2,47.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77D3E
69	<p>1) Em relação ao nome do cônjuge precedente e à data da dissolução do casamento anterior (item 1, inciso III, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 1,91 para 1,97.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77D33



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

70	<p>Em relação aos documentos apresentados ao Oficial (item 1, inciso V, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova.</p> <p>Recurso provido para aumentar a nota da peça prática de 3,59 para 3,65.</p>	77FB9
71	<p>1) Em relação à atenção para o regime de casamento da separação obrigatória de bens, em razão de José Antônio da Silva contar com mais de 70 anos de idade (item 3 do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova.</p> <p>Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 2,78 para 3,58.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto.</p> <p>Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77E 39
72	<p>1) Em relação à data da publicação do proclama e da celebração do casamento (item 1, inciso IV do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova.</p> <p>Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 2,15 para 2,21.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto.</p> <p>Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77B70



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

<p>73</p>	<p>1) Em relação à organização e conjunto lógico da peça prática (item 2 do gabarito) e ao teor da comunicação a ser enviada para o Cartório de Registro Civil onde foi registrado o nascimento de José Antônio da Silva (item 5 do gabarito), houve erro material na correção da peça prática, ficando atribuído 0,50 ponto para o item 2 e o acréscimo de 0,15 ponto para o item 5. Recurso parcialmente provido acerca desses itens para aumentar a nota da peça prática de 2,53 para 3,18.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	<p>77C23</p>
<p>74</p>	<p>1) Em relação ao prenome, sobrenome, nacionalidade, data de nascimento ou de morte, domicílio e residência atual dos pais (item 1, inciso II, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 2,26 para 2,32.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	<p>77B53</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

<p>75</p>	<p>1) Em relação a se fazer constar que o assento foi assinado pelo juiz de casamentos, pelos cônjuges, pelas testemunhas e pelo oficial (item 4 do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 3,56 para 3,61.</p> <p>2) Em relação ao item 3 do gabarito, o recurso volta-se contra item em que o candidato teve atribuída a nota pretendida. Falta de interesse para recorrer. Recurso não conhecido nessa parte.</p> <p>3) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	<p>77FC0</p>
<p>76</p>	<p>1) Existência de erro material na somatória da nota. Recurso deferido nessa parte para constar o acréscimo de 0,07 na nota total.</p> <p>2) Em relação à data da publicação do proclama e da celebração do casamento (item 1, inciso IV, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso provido nessa parte para constar o acréscimo de 0,12 ponto.</p> <p>Portanto, considerando os acréscimos acima mencionados, a nota total da peça prática é aumentada de 2,10 para 2,29.</p> <p>3) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	<p>77DB2</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

77	<p>1) Em relação ao teor da comunicação a ser enviada para o Cartório de Registro Civil do 1º Distrito de Arapiraca, onde foi registrado o nascimento de José Antônio da Silva (item 5 do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 2,83 para 2,93.</p> <p>2) Em relação ao item 3 do gabarito, o recurso volta-se contra item em que o candidato teve atribuída a nota pretendida. Falta de interesse para recorrer. Recurso não conhecido nessa parte.</p> <p>3) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77DDC
78	<p>1) Em relação ao item 1, incisos I, IV e V, e item 2, do gabarito da peça prática, houve erro material na correção da prova, de forma que os pontos tiveram um acréscimo de 0,04, 0,06, 0,07 e 0,15, respectivamente, totalizando o acréscimo de 0,32 ponto.</p> <p>Recurso parcialmente provido acerca desses itens para aumentar a nota da peça prática de 1,35 para 1,67.</p>	78062
79	<p>1) Em relação ao nome que os cônjuges adotarão em virtude do casamento (item 1, inciso VIII, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso provido nessa parte para aumentar a nota da peça prática de 2,75 para 2,83.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	77DAA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

80	<p>1) Em relação aos documentos apresentados ao Oficial (item 1, inciso V, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 3,05 para 3,07.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	78650
81	<p>1) Em relação ao teor da anotação a ser feita à margem do assento de nascimento de Maria Augusta de Andrade do mesmo Cartório em que realizado segundo casamento (item 6 do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 2,87 para 2,97.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	78648
82	<p>1) Em relação aos itens 6 e 7 do gabarito da peça prática, houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desses itens para aumentar a nota da peça prática de 2,47 para 2,67.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	78625



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

<p>83</p>	<p>1) Em relação à indicação do número de inscrição, perante o CPF, dos nubentes (item 1, inciso X, do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido acerca desse item para aumentar a nota da peça prática de 2,01 para 2,07.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto.</p> <p>Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	<p>77E 00</p>
<p>84</p>	<p>1) Em relação a se fazer constar que o assento foi assinado pelo juiz de casamentos, pelos cônjuges, pelas testemunhas e pelo oficial (item 4 do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso parcialmente provido para aumentar a nota da peça prática de 2,47 para 2,56.</p> <p>2) Em relação aos demais itens da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto.</p> <p>Efetuada a revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	<p>785EA</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

<p>85</p>	<p>1) Em relação à menção ao teor da anotação a ser feita à margem do assento do primeiro casamento de Maria Augusta de Andrade no mesmo Cartório em que realizado o segundo casamento (item 7 do gabarito da peça prática), houve erro material na correção da prova. Recurso provido nessa parte para aumentar a nota da peça prática de 1,45 para 1,80.</p> <p>2) Em relação ao item 1, incisos I, III, IV, VII, VIII e IX, do gabarito da peça prática, o conteúdo da resposta é diverso do alegado no recurso, mesmo porque o candidato não lavrou o registro de casamento. Recurso não conhecido.</p> <p>3) Em relação ao item 5 do gabarito da peça prática, indefere-se o recurso pois as alegações recursais não são suficientes para elevação da nota na forma retendida porquanto o conteúdo da prova está incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida.</p>	<p>785C5</p>
<p>86</p>	<p>As alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da prova, as notas foram mantidas. Recurso conhecido, porém não provido.</p> <p>Em relação aos itens 5, 6 e 7 do gabarito, está claro no enunciado da peça prática que o candidato deverá mencionar o "teor" da comunicação, bem como o "teor" da anotação no livro A e o "teor" da anotação no livro B. Por isso, são incompletas e insuficientes as respostas que constam, apenas, as orações que começam com as expressões: "Foi expedida comunicação...", ou "Será expedida comunicação...", ou "Foi comunicado..." ou "Foi anotado..." ou "Será anotado...", ou "Será feita anotação...", ou "Realizadas as anotações...", ou expressões semelhantes. Portanto, não sendo transcritos os teores completos e integrais da comunicação e/ou das anotações, os recursos foram conhecidos, porém indeferidos.</p>	<p>77B6D, 77FF1, 77DB7, 785EE, 77C89, 77DBD, 77F06, 78590, 77A2B, 77E43, 77EE6, 77E53, 77D65, 77A6D, 77F83, 77EEB, 77D72, 77FB6, 77F36, 77A8F, 77E8F, 77A56, 77C57, 78049, 78041, 77D00, 77F2A, 77A82, 77DB9, 77A74, 77B46, 77A19, 77B48, 77BCE, 77DBB, 77A1F, 78080, 77C74, 77ED6, 77C4E, 77D64, 77B33, 77BB2, 77DBA, 785CB, 78032, 78610, 77C48, 77F52</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

87	<p>1) Em relação a algumas partes da prova, o recurso volta-se contra itens nos quais o candidato teve atribuída a nota pretendida, configurando falta de interesse em recorrer. Recurso não conhecido nessa parte.</p> <p>2) Em relação a outros itens da peça prática, as respostas estão incompletas ou são omissas, não sendo suficientes para elevação da nota, tendo sido efetuada revisão da correção e mantida a nota. Recurso conhecido nessa parte, porém indeferido.</p> <p>3) Em relação aos itens 5, 6 e 7 do gabarito, está claro no enunciado da peça prática que o candidato deverá mencionar o "teor" da comunicação, bem como o "teor" da anotação no livro A e o "teor" da anotação no livro B. Por isso, são incompletas e insuficientes as respostas que constam, apenas, as orações que começam com as expressões: "Foi expedida comunicação ...", ou "Será expedida comunicação....", ou "Foi comunicado..." ou "Foi anotado..." ou "Será anotado..." , ou "Será feita anotação...", ou "Realizadas as anotações...", ou expressões semelhantes. Portanto, não sendo transcritos os teores completos e integrais da comunicação e/ou das anotações, os recursos foram conhecidos, porém indeferidos.</p>	77F75
88	Existência de erro material na somatória da nota. Recurso deferido.	77C09
89	Recurso com relação ao item A versa sobre matéria alheia ao conteúdo da prova nos termos do gabarito. Recurso não conhecido neste ponto. Com relação ao item B, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova é objetivamente diverso do gabarito para o aumento da nota nos termos do recurso. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso indeferido neste ponto. Com relação ao item C, recurso conhecido e parcialmente deferido. No mais, com relação ao item de estrutura da dissertação, recurso indeferido.	77D40



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

90	Em relação ao item 1, inciso IV, do gabarito, houve material na correção da prova. Recurso provido acrescer 0,06 ponto, passando a nota da peça prática de 2,33 para 2,39.	77FE4
91	1) Em relação ao item 1, inciso X, do gabarito, o conteúdo da resposta é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido nessa parte. 2) Em relação aos demais itens da peça prática, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão, as notas foram mantidas. Recurso conhecido nessa parte, porém não provido.	77C35
92	1) Em relação ao item 1, incisos II e III, do gabarito, o conteúdo das respostas é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido nessa parte. 2) Em relação aos demais itens da peça prática, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão, as notas foram mantidas. Recurso conhecido nessa parte, porém não provido.	77D7D
93	1) Em relação ao item 2 do gabarito, as alegações contidas no recurso não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Nessa parte, o recurso é conhecido, porém não provido. 2) Em relação ao item 4 do gabarito, houve erro material na correção da peça prática. Recurso provido nessa parte para acrescer 0,07 ponto, passando a nota da peça prática de 2,93 para 3,0.	77F0A
94	Em relação ao item 2 do gabarito, houve erro material na correção da peça prática. Recurso deferido para acrescer 0,75 ponto, passando a nota da peça prática de 2,25 para 3,0.	77D20



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas

95	Em relação ao item 1 da peça prática, houve erro material na correção. Recurso deferido nessa parte para acrescentar 0,34 ponto, passando a nota da peça prática de 2,0 para 2,34.	785F6
96	1) Em relação aos itens 1 e 4 da peça prática, o recurso se volta conta itens em que o candidato teve atribuídos os pontos pretendidos. Falta de interesse. Recurso não conhecido nessas partes. 2) Em relação aos demais itens, as alegações contidas nos recursos não são suficientes para elevação da nota na forma pretendida, porquanto o conteúdo da prova ou é objetivamente diverso do gabarito ou é incompleto. Efetuada revisão da correção, a nota foi mantida. Recurso conhecido nessa parte, porém não provido.	77CB8
97	Em relação ao item 1, inciso V, do gabarito, houve erro material na correção. Recurso provido para acrescentar 0,12 ponto, passando a nota da peça prática de 3,66 para 3,78.	77F71
98	O conteúdo da resposta é diverso do alegado no recurso. Recurso não conhecido. Em relação aos itens 5, 6 e 7 do gabarito, está claro no enunciado da peça prática que o candidato deverá mencionar o "teor" da comunicação, bem como o "teor" da anotação no livro A e o "teor" da anotação no livro B. Por isso, são incompletas e insuficientes as respostas que constam, apenas, as orações que começam com as expressões: "Foi expedida comunicação ...", ou "Será expedida comunicação...", ou "Foi comunicado..." ou "Foi anotado..." ou "Será anotado...", ou "Será feita anotação...", ou "Realizadas as anotações...", ou expressões semelhantes. Portanto, não sendo transcritos os teores completos e integrais da comunicação e/ou das anotações, os recursos foram conhecidos, porém indeferidos.	77F4A



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações
de Notas e de Registro do Estado de Alagoas**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

Desembargador MARCELO MARTINS BERTHE
Presidente da Comissão de Concurso

Publicação em 23, 24 e 25/07/2024